



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.180 DE 30 DE MAIO DE 1990

QUE CRIA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado 01(um) cargo de PROGRAMADOR OPERADOR, referencia salarial 0(ó), lotado na SPD - Seção de Processamento de Dados - Divisão da Fazenda, de provimento efetivo.

ARTIGO 2º - O cargo ora criado será preenchido pelo melhor classificado em Concurso Público, com prazo de validade ainda não extinto.

ARTIGO 3º - Não havendo candidato nas condições do Artigo anterior, a vaga será preenchida pelo chamamento do melhor classificado em Concurso Público, a ser realizado.

ARTIGO 4º - As despesas desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de maio de 1990.

DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal